

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## **EDUCAÇÃO MUSICAL**

**2026**

Prova 12

---

**2.º Ciclo do Ensino Básico** (Despacho Normativo nº 3/2026, de 23 de fevereiro)

---

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento divulga informação relativa à prova final do 2.º Ciclo, a nível de escola, da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

### **OBJETO DE AVALIAÇÃO**

A prova tem por referência o Programa e as Metas Curriculares de Educação Musical do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada.

A prova avalia a aprendizagem nos domínios da “Apropriação e Reflexão”, “Criação e Experimentação” e “Interpretação e Comunicação”.

### **CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA**

A prova realiza-se em duas fases (ambas práticas)

A prova apresenta dois grupos de itens:

- No grupo um, avalia-se a aprendizagem nos domínios da Apropriação e Reflexão e Criação e Experimentação.
- No grupo dois, avalia-se a aprendizagem no domínio da Interpretação e Comunicação.

Os dois grupos são de realização obrigatória.

A estrutura da prova sintetiza-se no **quadro 1**.

Intervêm na realização da prova dois professores de Educação Musical e o aluno.

- A prova desenvolve-se em dois momentos, que correspondem à realização de duas atividades de práticas, que se inserem nos conteúdos enunciados no programa da disciplina.

## Quadro1 – Estrutura e valorização da prova prática.

Domínios	Conceitos/conteúdos	Cotação (em pontos)
I APROPRIAÇÃO E REFLEXÃO E CRIAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO	<b>Ritmo - Altura - Timbre - Forma - Dinâmica</b> O aluno deverá criar e interpretar um trecho musical com oito compassos (compassos simples ou compassos compostos) criando um ritmo, uma melodia, uma forma, uma dinâmica e escolher os timbres que considerar adequados à interpretação do tema por si criado. Poderá escolher timbres como a voz e/ou flauta de bisel ou outro instrumento com que o aluno esteja familiarizado e do qual se possa fazer acompanhar. Também poderá executar algumas partes rítmicas com batimentos corporais ou executar em alguns idiofones existentes na sala de aula.	50
II INTERPRETAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<b>Ritmo - Altura - Timbre - Forma - Dinâmica</b> O aluno deverá interpretar o tema musical da página setenta e quatro do manual "100% Música" do sexto ano de escolaridade (o tema deverá ser tocado em flauta de bisel e cantado, respeitando o acompanhamento instrumental pertencente ao manual).	50

### CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

A avaliação de ambas as partes da prova será concretizada através de grelhas que contêm descritores de desempenho ao nível dos conteúdos implícitos (Ritmo, Altura, Timbre, Forma e Dinâmica).

Não será atribuída qualquer pontuação aos examinandos que revelem total incapacidade de criação de um pequeno trecho musical e interpretação de outro.

A classificação final resulta da soma das pontuações atribuídas aos critérios que constam nas grelhas de caracterização da prova na parte de "Apropriação e Reflexão" e "Criação e Experimentação" e na parte de "Interpretação e Comunicação".

O júri, em conferência, atribui a classificação final resultante da média da primeira e da segunda parte da prova prática que é expressa na escala percentual de 0 a 100.

### MATERIAL

Para a primeira parte da prova, será disponibilizado ao aluno todo o material que necessite.

Caso o aluno pretenda executar a primeira parte da prova num instrumento próprio pode fazer-se acompanhar do mesmo. Nesta primeira parte da prova não são admitidas gravações prévias.

Para a segunda parte da prova, o aluno deverá fazer-se acompanhar de uma flauta de bisel soprano.

### DURAÇÃO

Prova prática de duração limitada de 45 minutos.